



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 402, de 03 de setembro de 2.010.

Dispõe sobre a reclassificação de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - Os cargos do quadro de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara Municipal apontados no Anexo I, o qual faz parte integrante desta lei, passam a obedecer à classificação de referências dele constante.

Artigo 2º - Permanece inalterado e em vigor, no que for cabível, o atual conjunto de atribuições dos cargos de que trata o Anexo I.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 03 de setembro de 2.010.

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente.

ESPANA PERRIÑO HURTADO
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ BENEDITO RIZZATO
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ANEXO I

CARGOS	REFERÊNCIAS
Assessor Jurídico	"Y"
Assessor de Informática	"V"